



Dossier
temático sobre
**Mutilação Genital
Feminina**
(MGF/C)

O que é a Excisão?

Também conhecida por operação, corte, sunna, fanado ou mutilação genital feminina, a excisão consiste na realização de diferentes tipos de cortes da vagina/vulva da menina, rapariga ou mulher por motivos que se associam à religião, tradição e cultura.

Consequências para a saúde física e psicológica

A excisão é crime e tem graves consequências para a saúde e para a vida das mulheres de todas as idades.

Riscos imediatos de complicações de saúde

- Dor intensa
- Sangramento e infeções
- Dificuldades na eliminação de urina e fezes
- Morte causada por hemorragia ou infeções diversas
- Infeções sexualmente transmissíveis como hepatites (B e C) e VIH/SIDA

Riscos a longo prazo para a saúde

- Dor crónica
- Infeções várias
- Cicatrizes dolorosas
- Complicações no parto e
- Perigos para as crianças recém-nascidas

Consequências psicológicas da MGF

- Medo de ter relações sexuais
- Ansiedade, depressão
- Perturbações como insónias, pesadelos, perda de apetite, perda de peso ou ganho de peso excessivo, pânico, dificuldades de concentração e aprendizagem, e outros sintomas de stress incluindo perda de memória.

A excisão é crime em Portugal e em muitos outros países como Bélgica, Burkina Faso, Dinamarca, Egipto, França, Guiné Bissau, Guiné Conacri, Senegal, entre outros.

Portugal – Código Penal – Artigo 144.º - Ofensa à Integridade Física Grave

A Lei e a prática da excisão

A religião e a prática da excisão

A excisão não tem qualquer origem religiosa e a sua prática **não está escrita em nenhum texto sagrado** (Corão, Tora, Bíblia...).

Apesar disso, a excisão ainda é praticada em diferentes comunidades.

Quem ofender o corpo ou a **saúde de outra pessoa de forma a:**

- a) **Privá-lo de importante órgão ou membro, ou a desfigurá-lo grave e permanentemente;**
- b) **Tirar-lhe ou afectar-lhe, de maneira grave, a capacidade de trabalho, as capacidades intelectuais, de criação ou de fruição sexual, ou a possibilidade de utilizar o corpo, os sentidos ou a linguagem;**
- c) **Provocar-lhe doença particularmente dolorosa ou permanente, ou anomalia psíquica grave ou incurável; ou**
- d) **Provocar-lhe perigo em vida;**

é punido com pena de dois a dez anos.

Sob todas as circunstâncias a menina ou jovem rapariga é uma vítima e quem realiza e organiza o ritual de excisão deve ser punido/a.

A excisão é uma ofensa punida pela lei portuguesa, mesmo quando realizada fora de Portugal.

Como proteger as meninas e raparigas em risco:

O regresso, visita ou férias ao país de origem pode revelar-se **um risco para si, para a(s) sua(s) filha(s) ou familiares do sexo feminino. Pode acontecer que as meninas e as raparigas que vivem em Portugal, ou noutro país, sejam excisadas quando regressam aos países de origem das suas famílias e durante as férias escolares:**

Comunique e explique à sua família e pessoas amigas a sua decisão de não excisar a sua filha.

Não perca a oportunidade de explicar porque não concorda, não comparticipa e não estará presente nas cerimónias e rituais de excisão de meninas, raparigas e mulheres.

Se tem conhecimento de alguma menina que foi ou pode estar em risco de ser excisada deve fazer chegar esta informação às entidades competentes.

Se já foi excisada, fale com a sua médica ou o seu médico de família, ginecologista e/ou obstetra sobre o assunto. Ao pedir ajuda pode ter apoio médico, de enfermagem e psicológico.

Linhas Telefónicas:

144 – Emergência Social

808257257 – Linha SOS Imigrante

800202148 – Serviço de informação a vítimas de violência doméstica

808222003 – Sexualidade em Linha

808242424 – Linha Saúde 24

Informações, Associações e Sites:

APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima – www.apav.pt

APF – Associação para o Planeamento da Família – Lisboa, Tejo e Sado – www.apf.pt – apfsede@apf.pt – apflisboa@apflisboa.net

CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género – www.cig.gov.pt

Direcção-Geral da Saúde – Página Saúde Reprodutiva – www.saudereprodutiva.dgs.pt

UAVIDRE – Unidade de Apoio a Vítimas Imigrantes e de Discriminação Racial ou Ética – uavidre@apav.pt

Uallado Folai – Associação Guineense de Solidariedade – ualladofolai@gmail.com

UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta – www.umarfeminismos.org – umar.sede@sapo.pt

Grupo de Trabalho sobre Mutilação Genital Feminina:

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), Direcção-Geral da Política de Justiça (MJ), Direcção-Geral da Educação (DGE), Escola da Polícia Judiciária, Instituto de Emprego e Formação profissional (IEFP), Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), Ministério da Administração Interna (MAI), Secretariado Executivo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), Organização Internacional para as Migrações (OIM), Associação para o Planeamento da família (APF), Associação Uallado Folai, União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR)

Mutilação Genital Feminina

Fátima Duarte*

Destino de rotas da migração de comunidades provenientes de países onde se pratica a mutilação genital feminina (MGF/C) ou, numa expressão mais familiar para tais comunidades, excisão, e também corte, Portugal tornou-se um país de risco no que concerne esta prática, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) (2000), partindo-se do princípio que essas comunidades migrantes poderão continuar esta prática, quer no nosso país, quer enviando menores aos países de origem.

A MGF compreende todos os procedimentos que envolvam a remoção parcial ou total dos órgãos genitais femininos, ou provoquem lesões nos órgãos genitais da mulher, por razões não médicas.

Exemplo particularmente expressivo, e bárbaro mesmo, de violência com base no género, a MGF faz parte de um conjunto de práticas tradicionais nefastas, que se mantêm na atualidade, a despeito dos inúmeros instrumentos internacionais, e também nacionais, que a enquadram, enquanto violação de direitos humanos fundamentais das mulheres e das crianças, e, nessa medida, a combatem.

De acordo com a OMS, entre 100 a 140 milhões de meninas, raparigas e mulheres, em todo o mundo, terão sido submetidas à prática de MGF e, todos os anos, cerca de 3 milhões de meninas e mulheres estão em risco de sofrer algum tipo de mutilação. Na União Europeia, ela também destino de comunidades migrantes, admite-se a que a prática afete 500 mil mulheres e raparigas e ponha em risco 180 mil em cada ano¹.

Enquanto país de acolhimento de comunidades migrantes oriundas de países onde esta prática tradicional nefasta existe, impunha-se a necessidade de conjugar esforços no sentido de a combater. Assim, Portugal empenha-se formalmente na eliminação da MGF, com a apresentação, em 6 Fevereiro de 2009, de uma iniciativa intersectorial, que se vem a consubstanciar num Programa de Ação, elaborado por um grupo de trabalho, constituído por representantes da Administração Pública (IPAD, ACIDI, CIG, IEFP, DGS e DGE), de organizações intergovernamentais (OIM) e de organizações não-

governamentais, Associação para o Planeamento da Família (APF), União das Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR) e Associação Uallado Folai, designado para a sua concretização. Este Programa de Ação foi coordenado pela CIG.

Concebido sob o duplo imperativo do combate à violência de género e da concretização de uma plena igualdade, o I PROGRAMA DE ACÇÃO PARA A ELIMINAÇÃO DA MGF/C (I POAÇÃO ELIMINAÇÃO MGF) inscreveu-se no instrumento de políticas públicas de igualdade de género vigente à altura - o III Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género (2007-2010) (Medida F da Área 5-Combate à Violência de Género), e teve como objetivo promover os Direitos Humanos, o direito à saúde, o direito à integridade física, à não sujeição a nenhuma forma de tortura ou tratamento cruel.

Foi dada especial ênfase à consciencialização (*advocacy*) dos decisores técnicos e políticos nacionais, europeus e dos PALOP'S (em especial Guiné-Bissau), não foi descurada, tendo-se concretizado algumas intervenções juntamente com organizações com representação nesses países, a OMS, o UNFPA (United Nations Population Fund), por exemplo, ou a eles pertencentes, como o Comité Nacional para o Abandono das Práticas Nefastas à Saúde da Criança e Mulher da Guiné-Bissau. Assinalando o Dia Internacional dos Direitos Humanos em 2009, promoveu-se um encontro com a CPLP, dando a conhecer os objetivos do I POAÇÃO ELIMINAÇÃO MGF e que levou à posterior integração da CPLP no Grupo de Trabalho, ampliando as vias que facilitam a *advocacy*.

Em concertação com a UE, o I PoAção MGF integrou-se na Campanha Europeia Fim à Mutilação Genital Feminina, cujo lançamento ocorreu em Portugal no Seminário Internacional "Pelo Fim da Mutilação Genital Feminina", organizado pelo Grupo de Trabalho no dia 8 de Fevereiro de 2010, por ocasião do dia Internacional de Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina, e que pretendeu inscrever a problemática da MGF nos Direitos Humanos e na Cooperação Internacional.

Ainda que não se tenha um relatório de execução I PoAção MGF, há a perceção de que contribuiu para revelar essa realidade junto de técnicos/as de intervenção social e que colocou o tema na agenda pública, política e técnica nacional, contribuindo para fomentar o debate sobre esta matéria no contexto nacional, europeu e nos países lusófonos, de um modo como não se tinha verificado até aí, cumprindo o que se pode considerar um propósito essencial de qualquer programa de ação.

É já, pois, num clima de continuação de um

¹ Números do Parlamento Europeu, mencionados na pergunta escrita dirigida pela eurodeputada Marisa Matias à comissária europeia Viviane Reding sobre as medidas práticas desenvolvidas desde 2010, incluindo as a adotar a curto prazo, para combater a prática de mutilação genital feminina.

trabalho iniciado que surge o II Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina no âmbito do IV PNI2011-2013 (II PoAção Eliminação MGF), cuja medida 58 da Área Estratégica n.º 9-Violência de Género cumpre, embora a MGF seja também contemplada especificamente pela Área estratégica n.º 4-Saúde, como objeto de ações de sensibilização sobre saúde e género destinadas a profissionais de saúde, dirigentes e funcionários (as) da administração pública central e local da área da saúde e a organizações da sociedade civil.

O II POAÇÃO ELIMINAÇÃO MGF teve apresentação pública no dia 8 de Fevereiro de 2011, em Sessão Evocativa do Dia Internacional de Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina, mantendo-se a CIG como entidade coordenadora.

O documento em si configura-se quase como um (pequeno) manual sobre MGF/C, dividindo-se em 3 partes, a I, complementada pelos ANEXOS I e II, dedicada à explicação sobre o que é a MGF e ao seu enquadramento de direito, nacional e internacional, a II, contendo o II POAÇÃO ELIMINAÇÃO MGF, e a III, com o quadro de atividades, correspondentes às medidas.

Mantendo como base de sustentação a perspetiva de direitos fundamentais da pessoa humana, e consequentemente dos direitos da mulher e da criança, o direito à saúde (incluindo a saúde sexual e reprodutiva), o direito à integridade física, à não sujeição a nenhuma forma de tortura e/ou tratamento cruel e também o direito à não discriminação, enquadra o trabalho de sensibilização, prevenção e eliminação da MGF/C por dois pressupostos:

- o da igualdade de género e
- o da saúde sexual e reprodutiva,

em consonância com as áreas estratégicas do IV PNI em que se inscreve, e define sectores de intervenção e objetivos, só após o que prevê as 5 grandes medidas, em que se estrutura:

- Medida 1 – Sensibilizar e Prevenir
- Medida 2 - Apoiar e Integrar
- Medida 3 - Formar
- Medida 4 - Conhecer e Investigar
- Medida 5 - Advogar

que se irão desdobrar por um conjunto alargado de atividades (35), no respetivo quadro.

Há uma linha de continuidade entre o I e o II IPOAÇÃO ELIMINAÇÃO MGF, prevendo-se um reforço na intervenção sobre algumas medidas que se revelam



estruturais para o desafio da erradicação da mutilação genital feminina. O Grupo de Trabalho Intersectorial sofreu alterações na sua composição, contando agora também com os Ministérios da Administração Interna e da Justiça (representantes do próprio MAI, Direção-Geral da Polícia Judiciária e Escola da Polícia Judiciária), bem como com a CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, parceiros fundamentais na *prosseção* de alguns *objetivos*.

Na sequência de uma reflexão crítica, promovida pela tutela, sobre os resultados alcançados pelo Programa de Acção junto do Grupo de Trabalho Intersectorial, introduziu-se uma nova dinâmica no seu *modus operandi* e nas

intervensões que lhe estão atribuídas, dando-se novo impulso às medidas que implicam mais diretamente os sectores da saúde, administração interna e justiça.

De um modo geral, estabeleceu-se como prioritário o desenvolvimento de estratégias de ação concertadas tendo em vista fundamentalmente 3 objetivos/públicos-alvo:

- Sensibilizar as comunidades para as consequências decorrentes da prática de MGF;
- Informar e formar os/as profissionais de saúde, fundamentalmente em territórios com maior concentração de população potencialmente em risco;
- Ativar a dimensão criminal da MGF no programa de ação, com o envolvimento da magistratura e os órgãos de polícia criminal.

As atividades já desenvolvidas durante o presente ano, referidas neste número, inserem-se essencialmente no domínio da 2ª linha de ação, pretendendo-se igualmente um envolvimento ativo do setor da justiça e uma efetiva penalização da prática da MGF, sempre que a metodologia primeira, e preferencial, de intervenção - a prevenção da prática - não surta os efeitos pretendidos, no sentido de conseguir a sua erradicação, desiderato em que a CIG, na sua qualidade de coordenadora do II POAÇÃO ELIMINAÇÃO MGF, se mantém totalmente empenhada, continuando a assumir o combate à prática da excisão como uma das suas prioridades... *pelos direitos humanos de meninas e mulheres em todo o mundo*.

*Presidente da CIG

Lisa Ferreira Vicente
Ginecologista-Obstetra*

Trabalhando para a eliminação da mutilação genital feminina no âmbito da saúde

Para que seja possível eliminar a prática da Mutilação Genital Feminina (MGF) assim como as práticas tradicionais a ela associadas há um trabalho diferente a fazer em cada área da sociedade. Saúde, educação, justiça, cooperação para o desenvolvimento, organizações não governamentais, sociedade civil, comunicação social, todos podem e devem, desempenhar um papel ativo neste objetivo. Este trabalho tem necessariamente de ser realizado em coordenação e parceria. Parece-me por isso importante realçar a importância de dois aspetos positivos na Estratégia Nacional que foi adotada nos últimos anos, no que diz respeito a esta questão. O estabelecimento de um Programa Nacional para a eliminação da MGF e a manutenção de um grupo de trabalho (Grupo Intersectorial) para manter a sua implementação.

Entre os 27 Países Europeus, apenas 8 têm um plano ou programa nacional específico para esta temática.

Programa Nacional para a Eliminação da MGF (PoA)

No final de 2007 foi criado um grupo intersectorial que reunindo representantes de várias entidades, ministérios, organizações não governamentais e representantes de comunidades onde se pratica a MGF, elaborou o I Programa Nacional para a Eliminação da MGF. O documento foi estruturado ao longo de várias reuniões conjuntas, com a mentoria da Presidência do Conselho de Ministros. Apresentado publicamente a 6 de Fevereiro de 2009 – Dia Internacional de Tolerância Zero à



MGF, este Programa foi integrado no Plano Nacional para a Igualdade (PNI) 2007-2010. Integrado no IV Plano Nacional para a Igualdade - Género, Cidadania e Não Discriminação 2011-2013, foi tornado público a 6 de Fevereiro de 2011, o II Programa Para a Eliminação da MGF. Ao longo destes anos o Grupo Intersectorial tem-se mantido unido incorporando ao longo do tempo novos parceiros. A sua existência tem sido importante para assegurar intervenções comuns, complementares e coerentes. A continuidade e multidisciplinidade têm permitido, por outro lado, estabelecer parcerias entre entidades que habitualmente não trabalham "lado a lado".

Saúde: um dos sectores de intervenção

De acordo com o que foi definido no PoA as intervenções na área da saúde enquadram-se em três aspetos primordiais: sensibilizar para saber procurar; criar formação específica e dar a conhecer como agir perante as situações. Ou seja, existe um compromisso do Ministério da Saúde e da Direção-Geral da Saúde em particular, no sentido de capacitar os profissionais de saúde a prestar os cuidados de saúde adequados a meninas, raparigas e mulheres em risco ou já submetidas a uma excisão.

Em continuidade com o que já vinha sendo feito, durante o primeiro semestre de 2012:

1. Manteve-se o esforço de sensibilização dos profissionais para a importância do reconhecimento desta situação.

A questão da sensibilização dos profissionais de saúde para esta temática é fundamental, e será um processo contínuo até que esta questão venha a fazer parte dos currículos de formação dos profissionais. Atendendo a que algumas excisões podem passar despercebidas no exame físico a "sensibilização para ver" é essencial para que as situações sejam diagnosticadas e sinalizadas. Além disso, este facto permitirá vir a contabilizar o número de casos existentes e ter portanto uma definição mais clara da dimensão deste problema em Portugal.

2. Deu-se mais um passo na formação de profissionais da área da saúde.

Ao longo destes anos foram traduzidos e publicados^{1, 2} documentos e manuais internacionais que abordam a estratégia de intervenção em consulta e em comunidades. Continuam disponíveis e de extrema utilidade para todos que pretendem aprofundar os seus conhecimentos sobre esta problemática.

Mas, com o objetivo concreto de dotar os profissionais de saúde de um documento de Orientação Clínica que enquadrasse esta temática na realidade dos Cuidados de Saúde em Portugal, foi publicada pela Direção-Geral da Saúde a "Orientação sobre conduta em MGF para os profissionais de saúde-Orientação Nº5/2012 com a atualização de 22/3/2012". Esse documento foi elaborado com a colaboração das várias Ordens e

Sociedades de profissionais com o objetivo de envolver o maior número possível de contribuições e o aproximar da realidade Portuguesa. Com este documento pretende-se ajustar/adequar resposta às características e organização dos recursos já existentes no terreno.

Foi também feita uma formação para capacitar os profissionais da linha saúde pública (acessível através da linha saúde 24) introduzindo o módulo "Conduta e resposta em MGF".

Apesar de não ter sido uma iniciativa do Ministério da Saúde, a DGS colaborou na revisão de novos cartazes e folhetos, agora mais especificamente dirigidos às mulheres (e homens) da comunidade. O novo aspeto gráfico e a linguagem utilizada vêm refletir as preferências referidas pelas mulheres nos últimos anos. Os folhetos têm sido disseminados nas várias Administrações Regionais de Saúde, e esperamos que venham a constituir um novo fôlego na disseminação da informação.

3. Procura-se neste momento delimitar áreas geográficas onde esta temática deve ser trabalhada prioritariamente.

Não temos, tal como acontece em outros países - um "retrato seguro" sobre a distribuição geográfica em Portugal onde estão as meninas e jovens em risco. Existe atualmente já bastante informação sobre a Região de Lisboa e Vale do Tejo (Região de LVT), mas pouca sobre as restantes regiões. Pretende-se, por isso, identificar, em colaboração com os restantes membros do Grupo Intersectorial, com os profissionais dos cuidados de saúde primários e os Coordenadores dos Núcleos de Apoio às Crianças e Jovens em risco, áreas geográficas em que existe uma maior concentração de imigrantes oriundos de países onde se pratica a MGF. Este aspeto é particularmente importante para se poder estabelecer prioridades de formação.

Em conclusão diria que, apesar do muito que já foi feito, mantem-se o desafio de conseguir modificar a realidade de muitas meninas e mulheres com MGF. E isso, só o conseguirei, o trabalho conjunto e integrado na vivência das comunidades.

Referências:

1. Organização Mundial da Saúde (2009). Eliminação da Mutilação Genital Feminina: declaração conjunta OHCHR, ONUSIDA, PNUD, UNECA, UNESCO, UNFPA, ACNUR, UNICEF, UNIFEM, OMS. Lisboa: APF (edição em português) - publicada com o apoio do IPAD - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento.
2. Organização Mundial da Saúde e Associação para o Planeamento da Família (2009). Mutilação Genital Feminina: Integração da Prevenção e do Tratamento nos currículos de Profissionais de Saúde: Manual de Formação. Lisboa: APF (edição em português, revista e adaptada) publicada como apoio do IPAD - Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento e UNFPA - Fundo das Nações Unidas para a População.

*Chefe de Divisão de Saúde Sexual, Reprodutiva, Infantil e Juvenil da Direção-Geral da Saúde; Representante da DGS no Grupo de Trabalho Intersectorial sobre Mutilação Genital Feminina.

Sensibilização dos órgãos de polícia criminal um contributo para a eliminação da mutilação genital feminina

Carla Falua*

A mutilação genital feminina (MGF), também conhecida como corte dos genitais femininos, é uma das práticas tradicionais que mais afeta os direitos e a saúde, incluindo a sexual e reprodutiva, das meninas, raparigas e mulheres atentando contra os seus direitos fundamentais.

Porque esta prática constitui uma violação do bem jurídico integridade física e encontra-se prevista e punida nos artigos 143.º e seguintes do Código Penal era necessária a divulgação desta realidade e a consequente sensibilização dos vários intervenientes no sistema de justiça.

Esse pressuposto levou a que a Escola de Polícia Judiciária, no âmbito do Grupo de Trabalho para o II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, realizasse uma Conferência e elaborasse um Guia de Procedimentos para Órgãos de Polícia Criminal no passado mês de maio.

O Guia teve por base o procedimento de Londres, desenvolvido no âmbito do projeto "London Safeguarding Children Board", com o principal objetivo de auxiliar os/as profissionais, os/as voluntários e outras pessoas associadas ao apoio das vítimas e à eliminação da MGF e o II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina.

A adoção de um guia de procedimentos para Órgãos de Polícia Criminal (OPC) visa, essencialmente, garantir que os OPC intervenientes no âmbito da MGF estejam munidos de uma ferramenta que lhes permita uma resposta adequada a uma realidade criminal que provoca uma perturbação emocional tão intensa a todos aqueles que lidam com esta problemática avassaladora, considerada um atentado aos Direitos Humanos.

Este guia de procedimentos contempla orientações sobre como identificar crianças, raparigas ou mulheres potenciais vítimas em risco de abuso por MGF e como proceder face à suspeita ou denúncia da prática de MGF.

Procurou-se construir um Guia que fosse sucinto mas simultaneamente esclarecedor e destina-se a

profissionais de polícia, da Polícia Judiciária ou outros OPC, magistrados/as e outros intervenientes no sistema de justiça que contactam com as comunidades em risco e investigam os crimes relacionados com a MGF.

Acresce que ao/à profissional de polícia cabe uma responsabilidade acrescida na prevenção da prática do crime, devendo estar consciente que certas práticas, aparentemente justificadas pela tradição ou por outra razão, são proibidas pela lei portuguesa e que devem ser impedidas e condenadas.

A Polícia é, muitas vezes, a primeira entidade a tomar conhecimento de certos factos, por ser facilmente identificável e encontrar-se à disposição dos cidadãos.

O Guia contém a classificação internacional de MGF e as consequências dessa prática para a saúde, alguns considerandos sobre a prática e vários capítulos dedicados à investigação criminal. Encontram-se também referidos os aspetos jurídicos e as entidades de apoio e proteção e respetivos contatos.

Estando convencida que a atuação das Polícias e dos Tribunais contribui para a difusão de alteração de valores e para apoiar as comunidades em risco, o Guia foi divulgado por muitas entidades intervenientes no sistema de justiça mas também por outras que trabalham este tema.

Encontra-se disponível na internet, na página da Polícia Judiciária, e pode ser usado e alterado livremente.

A sensibilização dos profissionais de polícia e das/os magistradas/os é essencial para que estes crimes não fiquem impunes e se contribua para a eliminação da MGF.

*Representante da Escola da Polícia Judiciária no Grupo de Trabalho Intersectorial sobre Mutilação Genital Feminina.

MGF

um problema de algumas, uma abordagem para todas/os

Carla Martingo*

A Mutilação Genital Feminina (MGF), também conhecida como *fanado*, excisão, corte dos genitais femininos, operação, cirurgia tradicional, entre outras designações, traduz a realização de uma prática exercida nos órgãos genitais externos de meninas e mulheres, por razões não médicas, à luz da tradição e, frequente e erradamente, associada a preceitos religiosos.

A globalização e os fluxos migratórios contínuos imprimiram importantes modificações na estrutura e composição da população mundial. Assim, quando falamos em imigrantes e emigrantes estamos a falar essencialmente de migrantes, pessoas que, pelas mais diversas razões procuram outros países para viver, não deixando, contudo, de regressar, por períodos de tempo mais ou menos longos, aos países de origem.

Esse contínuo chegar e partir implica uma aprendizagem e uma interiorização de novos valores e práticas, as quais resultam da mais-valia que é o encontro e o diálogo com diferentes comunidades e suas culturas.

No caso específico da MGF, esta prática, até há pouco tempo, encontrava-se "confortavelmente" sinalizada em países localizados sobretudo no continente africano e também do extremo oriente. À distância geográfica tende a associar-se uma "barreira de segurança", que facilmente leva a conotar este como um problema de outros,

longínquo.

A presença de comunidades provenientes de países onde se pratica a MGF entre os contingentes migratórios, traduziu-se na migração igualmente dos seus costumes e práticas, como uma forma de pertença e construção da sua identidade. A MGF será uma dessas práticas, razão pela qual está registada em países da Europa, na Austrália ou nos Estados Unidos.

A Organização Mundial de Saúde colocou Portugal entre os países onde esta prática pode ter lugar, dada a presença de comunidades provenientes de países onde a MGF é uma prática mais ou menos generalizada. Este alerta de certa forma esbateu essa anterior "barreira de segurança", levando autoridades e entidades, públicas e privadas, a



olhar para esta questão como algo que, afinal, pode estar a acontecer bem perto de nós. O Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), na qualidade de instituto público com a missão de colaborar na conceção, execução e avaliação das políticas públicas, transversais e setoriais, relevantes para a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, tem estado alerta para esta situação.

Perante a gravidade das lesões e o sofrimento causado pela MGF a meninas e mulheres, a sinalização de comunidades praticantes nos países de origem e residentes atualmente em Portugal pode levar a uma estigmatização dessas populações, tomando-se o todo pela parte, ou seja, não basta ser oriundo de um país com esta iniqua tradição para se ser praticante ou cúmplice da mesma. Essa preocupação tem sido constante para o ACIDI que, para tal, tem trabalhado esta temática através da colaboração/articulação com outras entidades. O ACIDI integra, desde a sua constituição (Outubro de 2007) o Grupo Intersectorial para a Eliminação da MGF/corte, composto por organizações governamentais e não-governamentais, unidas em torno de um objetivo comum. A criação deste grupo é um marco e um exemplo de como, independentemente da missão de cada organismo, prevalece o empenho e o compromisso em combater esta prática.

Neste processo, um setor assume particular importância: as comunidades que, direta ou indiretamente, são afetadas pela MGF. O envolvimento das associações que representam estas populações no desenho de programas/projetos é o melhor caminho para se conseguir uma intervenção no terreno adequada às necessidades/características das comunidades em causa.

Esta aproximação ao terreno tem sido feita por duas vias: apoio às organizações de imigrantes reconhecidas ou em processo de reconhecimento que pretendem desenvolver ações de combate à MGF, bem como a sensibilização de grupos informais, nos quais se regista a presença de pessoas diretamente afetadas por esta prática.

É importante sublinhar que a MGF, pela sua complexidade, não é uma temática que facilmente seja apropriada pelas associações, dado que mesmo entre as comunidades tradicionalmente associadas a esta prática por vezes não se geram consensos. Poderá ser uma das razões pelas quais ainda não será uma prioridade de intervenção para as associações representativas das comunidades migrantes em Portugal.

Pela primeira vez, decorrente do compromisso do XIX Governo em trabalhar esta temática com vista à sua eliminação, foi feito um esforço concertado entre o ACIDI e a CIG no sentido de convidar as associações de imigrantes a apresentar candidaturas ao eixo 7 do Programa Operacional Potencial Humano, Igualdade de Género, para projetos na área da violência de género. Esta abertura traduz, logo à partida, duas questões que

assumem particular importância: em primeiro lugar, a otimização de recursos existentes e sua abertura para outros setores da sociedade até aqui muito focalizadas em programas de financiamento mais específico; em segundo lugar, a patente preocupação por parte das associações de imigrantes, ao se candidatarem a um eixo de financiamento na área da igualdade de género, para as questões de género onde se inclui a temática da MGF.

O ACIDI afetou, para esta área de intervenção, os serviços e os recursos humanos e financeiros que dispõe. Para além dos materiais de informação (desdobráveis e cartazes) que tem distribuído nos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante, pelos Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes e pelas Associações de Imigrantes, foi criado um bloco informativo no *site*, dedicado à MGF, e no qual se pode fazer o *download* de todo o material informativo disponível (http://www.acidi.gov.pt/documentos/visualizar_documento/4f280a11ca6d7/mutilacao-genital-feminina).

A Linha SOS imigrante (808 257 257), criada para 2003 com o objetivo de disponibilizar a imigrantes e respetivas associações, bem como a empresas e órgãos da administração pública, um serviço de atendimento telefónico capaz de prestar informação geral sobre as problemáticas da imigração, é outra das respostas afetas à temática da MGF. Pese embora seja um serviço de cariz informativo, quem contatar a Linha, potencial vítima e/ou denunciante, poderá ser encaminhado para serviços competentes que darão uma resposta imediata às situações que surjam.

Na retaguarda, a Unidade de Apoio à Vítima Imigrante e de Discriminação Racial e Étnica (UAVIDRE), gerida pela APAV em resultado de um protocolo celebrado entre o ACIDI e aquela entidade, consiste no serviço de apoio/encaminhamento das situações sinalizadas.

Enquanto instituto público com responsabilidades na integração de imigrantes, é prioridade do ACIDI trabalhar, por um lado, para a prevenção de preconceitos e atitudes mais xenófobas face a essas comunidades, mas, por outro, enquadrado na tradição humanista e na moldura dos direitos humanos que rege o Estado português, colaborar em todos os esforços que sejam feitos para que o argumento cultural não seja válido para práticas atentatórias dos direitos humanos, elementares e fundamentais num Estado de direito de meninas e mulheres.

A MGF tem consequências nefastas para a saúde sexual, reprodutiva e psicológica das crianças e mulheres a ela sujeitas, sendo uma obrigação de todos trabalhar para a eliminação de uma prática que, de uma forma errada e redutora, se associa apenas a alguns.

* Representante do ACIDI no Grupo de Trabalho Intersectorial sobre Mutilação Genital Feminina.

Compromissos internacionais do Estado Português em matéria de Mutilação Genital Feminina

Nações Unidas

Decisão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), adotada na sua 56ª sessão, sobre Eliminação da Mutilação Genital Feminina, no sentido da Assembleia Geral das Nações Unidas analisar a questão da Mutilação Genital Feminina na sua próxima sessão (67ª Sessão da AGNU).

Resoluções da Comissão sobre o Estatuto da Mulher (CSW), adotadas nas suas 51ª, 52ª e 54ª sessões, dedicadas à Eliminação da Mutilação Genital Feminina (MGF)

Resolução 62/141, da Assembleia Geral, de 16 de Dezembro de 2005, sobre os Direitos das Crianças, que apela aos Estados-Membros a tomar todas as medidas necessárias e eficazes, incluindo reformas legais, se necessário, para eliminar todas as formas de discriminação contra as meninas e todas as formas de violência, incluindo, entre outras, a Mutilação Genital Feminina.

Resolução 58/156, da Assembleia Geral, de 22 de Dezembro de 2003, sobre As meninas, que encoraja todos os Estados-Membros a promulgar e aplicar legislação que proteja as meninas de todas as formas de violência e exploração, incluindo, entre outras, a Mutilação Genital Feminina.

Resolução 56/128, da Assembleia Geral, 19 de Dezembro de 2001, sobre Hábitos e Práticas Tradicionais que afetam a saúde das mulheres e crianças. Apelou a todos os Estados que se juntem ou ratifiquem a CEDAW e que adotem medidas nacionais para proibir práticas tradicionais nocivas como a MGF.

Declaração do Milénio das Nações Unidas, aprovada pela **Resolução A/55/L.2** da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 18 de Setembro de 2000. A prática da MGF impede a plena realização do ODM 3 referente à igualdade de género e empoderamento das mulheres, pois as práticas tradicionais nocivas perpetuam desigualdades e discriminações, bem como dos ODM 4 e 5 cujos

princípios orientadores são a redução da mortalidade infantil e a promoção da saúde materna e do acesso universal à saúde sexual e reprodutiva. De referir ainda o ODM 6 relativo ao combate ao VIH/SIDA, malária e outras doenças graves, pois a MGF é responsável também pelo aumento da vulnerabilidade à transmissão de infeções sexualmente transmissíveis, nomeadamente o VIH/SIDA.

No Protocolo Opcional relativo à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulheres, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 6 de Outubro de 1999, estabelece-se o direito das mulheres a pedirem reparação pela violação dos seus direitos humanos, incluindo em casos de violência com base no sexo.

Estratégias e Medidas Práticas Modelo para a Eliminação da Violência contra as Mulheres no Domínio da Prevenção do Crime e da Justiça Penal, aprovadas pela Assembleia Geral, em 1997.

Resolução da Assembleia Geral da ONU: O Papel do Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas pela Mulher na Eliminação da Violência contra as Mulheres, 22 de Dezembro de 1995 (**A/RES/50/166**).

Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, de 20 de Dezembro de 1993 (**A/RES/48/104**), aprovada pela Assembleia-geral, sob proposta inicial da Comissão sobre o Estatuto da Mulher onde no artigo 2º se menciona, de forma explícita, as mutilações genitais femininas e outras práticas do mesmo cariz.

Recomendação Geral nº14 aprovada pelo Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, sobre Mutilação Genital Feminina pela qual o Comité condenou claramente a prática da MGF (9.ª sessão, 1990).

Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, de 18 de Dezembro de 1979, entrada em vigor a 3 de Setembro de 1981.

Documentos programáticos aprovados quer nas conferências dedicadas especificamente às mulheres e à igualdade, quer em outras conferências em que as questões das mulheres têm sido incluídas como questões prioritárias:

A **Plataforma para a Ação de Pequim** aprovada na 4ª Conferência Mundial sobre as Mulheres (1995) identificou a **violência contra as mulheres** como uma das 12 áreas críticas que exigem uma atenção especial e a adoção de medidas por parte dos governos, da comunidade internacional e da sociedade civil.

Programa de Ação aprovado na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994), cujo capítulo 4º se centra na igualdade para as mulheres e para os homens e na promoção do estatuto das mulheres.

Conferência das Nações Unidas sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) reconheceu formalmente a violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos.

Resolução 2003/28, de 22 de Abril de 2003, da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas que proclama o dia 6 de Fevereiro Dia Mundial da Tolerância Zero contra a Mutilação Genital Feminina.

Conselho da Europa

Convenção para combater a violência sobre as mulheres (CAHVIO), no dia 11 de Maio 2011, na reunião do Comité de Ministros do Conselho da Europa, Portugal assinou a Convenção, cujo processo de ratificação está a decorrer ao nível nacional. Portugal tornou-se, assim, num dos primeiros Estados-Membros do Conselho da Europa a assinar aquele que constitui o primeiro instrumento internacional juridicamente vinculativo a cobrir praticamente todas as formas de violência contra as mulheres.

Recomendação Rec (2002)5 sobre proteção das mulheres contra a violência (30 Abril 2002). A par das medidas gerais relativas à violência contra as mulheres, é apresentado um conjunto de medidas adicionais direcionadas especificamente para a MGF.

Resolução da Comissão do Conselho da Europa para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens sobre as Mutilações Genitais Femininas, de 12 de Abril de 1999.

Convenção Europeia dos Direitos Humanos (Convenção para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais), (modificada nos termos das disposições dos Protocolos nº 11 e 14), adotada em Roma, a 4 de Novembro de 1950 e entrada em vigor na ordem internacional a 3 de Setembro de 1953.

União Europeia

Resolução do Parlamento Europeu, de 14 de junho de 2012 (2012/2684(RSP), sobre a eliminação da mutilação genital feminina, onde apela aos Estados-membros para que cumpram as obrigações internacionais e unam esforços no combate a esta prática, através da prevenção, de medidas de proteção e de legislação.

Resolução do Parlamento Europeu, de 5 de Abril de 2011 (2010/2209(INI)), sobre prioridades e definição de um novo quadro político comunitário em matéria de combate à violência contra as mulheres, incluindo ações para a eliminação da MGF.

Pacto Europeu para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2011-2020, adotado no Conselho EPSCO de 7 de Março de 2011, onde os Estados reafirmam o seu empenho em combater todas as formas de violência contra as mulheres.

Resolução do Parlamento Europeu, de 26 de Novembro de 2009, sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres.

Resoluções do Parlamento Europeu, de 24 de Março de 2009 [2008/2071(INI)] e 20 de Setembro de 2001 [2001/2035(INI)], sobre o combate à Mutilação Genital Feminina na UE.

Parceria Estratégica África - UE, assinada em Setembro de 2007 e desenvolvida numa ótica do reforço político e cooperação mais intensa entre as partes, definiu como objetivos a promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, a igualdade entre os homens e as mulheres e os direitos das crianças. No seu ponto nº 63 (Igualdade entre Homens e Mulheres), está referida expressamente a necessidade dos países africanos desenvolverem esforços no sentido de abandonarem a MGF e outras práticas tradicionais nefastas.

CPLP

Declaração de Luanda, aprovada na Reunião Extraordinária de Ministros/as Responsáveis pela Igualdade de Género da CPLP, que se realizou nos dias 10 e 11 de Maio de 2011, sobre "Género, Saúde e Violência", onde os/as Ministros/as reconheceram a violência contra as mulheres sob todas as suas formas, incluindo o desrespeito pela liberdade de escolha em matéria de reprodução e, em geral, as práticas tradicionais nocivas para mulheres e meninas, designadamente a mutilação genital feminina, como uma grave violação dos Direitos Humanos e um problema de saúde pública.

Plano de Ação da CPLP para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres (2011) e **Plano Estratégico de Cooperação para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres** (2010) - Eixo 11 – Saúde - tem como uma das prioridades a eliminação da Mutilação Genital Feminina nos países da CPLP.

Resolução de Lisboa, aprovada na II Reunião de Ministros/as Responsáveis pela Igualdade de Género da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) Lisboa, 3 e 4 de Maio de 2010, sobre "Género, Saúde e Violência" que reconhece que a violência contra as mulheres sob todas as suas formas, incluindo a Mutilação Genital Feminina, constitui uma grave violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das mulheres e um obstáculo à realização da Igualdade de Género e do empoderamento das mulheres.

Declaração de Lisboa, adotada na VII Conferência de Chefes de Estado e de Governo da CPLP, Lisboa, 25 de Julho de 2008. **Parágrafo 17**. "Reiteraram a importância de ser promovida a igualdade de género na CPLP, dimensão que deve ser integrada em todas as políticas, estratégias, projetos e programas de cooperação levados a cabo pela Comunidade, permitindo, assim, [...] (iv) promover a prevenção e o combate à violência de género"

Documentos Estratégicos Nacionais

Estratégia da Cooperação Portuguesa para a Igualdade de Género (IPAD/MNE), aprovada em Maio de 2011, cujo objetivo central é reforçar a atuação da cooperação portuguesa na promoção da igualdade de género e o empoderamento das mulheres e raparigas nos países parceiros, como elemento fundamental para a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio e para um desenvolvimento global mais equitativo, justo e sustentável, prevê no seu Eixo 5: Saúde - 5.3.D. Adaptação de materiais de sensibilização para combater a Mutilação Genital Feminina e a compreensão das populações para as suas consequências físicas, psicológicas e sociais.

II Programa de Acção para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina no âmbito do IV Plano Nacional para a Igualdade – Género, Cidadania e Não Discriminação (2011-2013)

